



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
GABINETE DO VEREADOR REGINALDO ALMEIDA

"Deus seja Louvado"

*"O Senhor é a força da minha vida;"
Salmo 27*

REGINALDO ALMEIDA, vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, vem, mui respeitosamente, apresentar à consideração do colendo plenário, a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2019.

**Declara de utilidade pública a
"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E
CULTURAL APASCENTAR", com sede
neste município.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a "**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL APASCENTAR**", entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade assistencial, caritativa e cultural, inscrita no CNPJ sob nº 34.523.127/0001-07, com sede à Rua Pastor João Pedro da Silva, s/n, bairro Ataíde, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Vila Velha - ES, 08 de novembro de 2019.

REGINALDO ALMEIDA
Vereador - PSC



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
GABINETE DO VEREADOR REGINALDO ALMEIDA

"Deus seja Louvado"

"O Senhor é a força da minha vida;"
Salmo 27

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa consignar o devido reconhecimento da municipalidade á **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL APASCENTAR**, em razão dos relevantes serviços prestados á sociedade Vilavelhense, trata-se de projeto de lei que declara de utilidade publica a referida Associação, em atendimento ás condições previstas na Lei nº 3.139/95.

SALA DAS SESSÕES, em Vila Velha - ES, 08 de novembro de 2019.

REGINALDO ALMEIDA
Vereador - PSC